



PROJETO DE LEI N.º 022/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

APROVADO  
EM 21/12/2020  
CMT/PA

**CRIA E DENOMINA A “VICINAL GIPA”,  
LOCALIZADA NOS TERMOS DO ANEXO I  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tucumã aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecida, no âmbito do Município de Tucumã, a criação de uma Vicinal denominada – Vicinal GIPA - via pública situada dentro do perímetro rural, localizada na extensão da Vicinal P-2, nos termos do anexo I, parte integrante desta lei.

**Art. 2º.** A vicinal GIPA terá as seguintes coordenadas de início e término :

P-01 = 475500.00m E - 9241262.00m S

P-02 = 474463.00m E – 9241405.00m S

P-03 = 473592.00m E – 9241417.00m S

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, previstas na lei correspondente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tucumã, Estado do Pará, 18 de dezembro de 2020.

  
**ADELAR PELEGRINI**  
**Prefeito Municipal**  
**Quadriênio 2017/2020**



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ínclitos demais Edis.

APROVADO  
EM 27/12/2020  
CMT/PA  
*[Assinatura]*

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica, dirijo-me a esta casa legislativa para remeter-lhes o incluso Projeto de Lei (PL) nº 022/2020, desta data, que intenta a criação de uma vicinal denominada – Vicinal GIPA - via pública situada dentro do perímetro rural desta cidade. Localizada na extensão da Vicinal P-2.

O objetivo desse projeto de lei é a criação de uma vicinal que facilitará a locomoção dos munícipes. Considerando que:

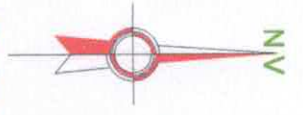
- I. A área da Fazenda Padre Luso, localizada no entroncamento da vicinal P-2 com a vicinal V-18, nas proximidades da localidade conhecida como “curva da jibóia”, foi adquirida para fins de reassentamento das famílias afetadas pelo Projeto Boa Esperança, cujos direitos minerários pertencem a empresa Mineração Caraíba S/A;
- II. Para os fins acima descritos, a Fazenda Padre Luso foi parcelada em 07 (sete) lotes para criação de um novo assentamento rural e acolhimento das famílias;
- III. Para garantir o acesso aos lotes, bem como o escoamento da safra e produtos da atividade agro – silvo – pastoril, foi construída uma estrada de **2,1 quilômetros de extensão**, interligando a vicinal P-2 até o ultimo lote dentro da área.
- IV. As características construtivas da estrada rural foram concebidas a partir dos padrões das demais estradas vicinais do Município, ou seja, largura média total de 10 (dez) metros, incluindo duas faixas de rolamento de 03 (três) metros de largura medidos a partir do eixo central da pista, canaletas de drenagem de águas pluviais e margens.

Assim, diante das justificativas supra, solicitamos a apreciação por parte de Vossas Excelências deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

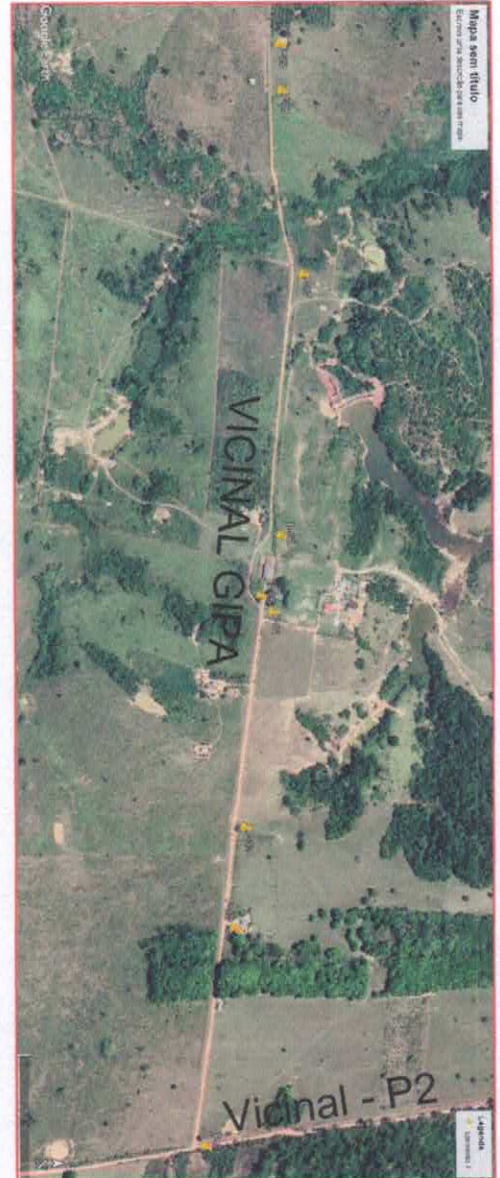
*[Assinatura]*  
ADELAR PELEGRINI  
Prefeito Municipal  
Quadriênio 2017/2020





MC: 51 Wgr

**APROVADO**  
EM 12/11/2020  
CMT/PA



COORDENADA INICIO E TERMINO

P-01 = 475500.00 m E - 9241262.00 m S

P-02 = 474463.00 m E - 9241405.00 m S

P-03 = 473592.00 m E - 9241417.00 m S

**PROJETO: LEVANTAMENTO VICINAL GIPA**

PRANCHA:

**PREFEITURA TUCUMÃ**  
Tempo de paz e prosperidade

ADM. 2013/2016

LOCALIZAÇÃO: FAZENDA GIPA (VICINAL GIPA)

DATA:

NOVEMBRO/2020

AREA PERIMETRO:

1.949,44m

DETENTOR:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ELIEL DIAS RIBEIRO

DIRETOR DEPARTAMENTO  
CRT/BR 282.365.1090-8

1